Resolução nº : 10066/2001
Protocolo nº : 286923/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
Assunto : ALERTA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E

I – Confirmar o alerta para o Executivo Municipal de FORMOSA DO OESTE, em razão dos baixos índices de arrecadação de Tributos, de acordo com a Instrução n° 2212/01, da Diretoria de Contas Municipais e do Parecer n° 14276/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II – Notificar a autoridade responsável pelas medidas corretivas, nos termos do Provimento n° 03/00-TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA